

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA PMSJLT/GP Nº 78/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 645, de 15 de março de 2021, e considerando o princípio da gestão educacional democrática determinado pela Lei Federal 9.394/1996, ficam designados, conforme orientações dos segmentos representados, os seguintes membros titulares e suplentes, para compor a **ESTRUTURA do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB – DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB.**

Membros do Conselho:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Eduardo Batista de Sousa – Titular
CPF: 100.717.214-28
Mykhail Wagner de Sousa – Suplente
CPF: 080.477.364-50
Paloma Araújo Silva Leite – Titular
CPF: 059.513.514-56
Damiana de Sousa - Suplente
CPF: 062.967.044-70

II – Representantes dos professores da Educação Básica Pública:

Maria do Socorro Rocha de Lima – Titular
CPF: 027.801.384-83
Maria da Piedade Soares Coura – Suplente
CPF: 874.052.704-25

III- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Aline Coura Tomaz Martins – Titular
CPF: 084.098.314-06
Quedineide Araújo Pereira Xavier – Suplente
CPF: 043.501.064-64

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas:

Eliane Batista de Sousa – Titular
CPF: 045.074.374-82
Janaína Tomaz Rufino – Suplente
CPF: 022.534.924-85

V – Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Francisca Salenilza Silva Oliveira – Titular – VICE-PRESIDENTE
CPF: 100.691.694-62
Francisca Marques Rodrigues– Suplente
CPF: 071.222.034-84
Elane Batista de Sousa– Titular
CPF: 014.235.864-92
Claudiana da Silva Sousa – Suplente
CPF: 053.469.624-41

VI– Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

José Rafael Leite – Titular
CPF: 094.594.704-67
Maria do Socorro de Sousa – Suplente
CPF: 108.809.994-70
Rodrigo da Silva Tomaz – Titular
CPF: 054.247.084-55
Matheus Belchior de Souza – Suplente
CPF: 719.488.634-05

VII- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

José Fábio Henrique da Nóbrega – Titular – PRESIDENTE

CPF: 032.657.184-17
Ana Maria de Andrade – Suplente
CPF: 951.950.504-06

VIII- Representante do Conselho Tutelar:

José Deilton Alexandre de Sousa – Titular
CPF: 082.785.134-06
Geraldo Araújo da Silva Filho – Suplente
CPF: 085.432.124-13

IX – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Francimar José da Silva – Titular
CPF: 095.114.414-69
Rafael Afonso Ferreira – Suplente
CPF: 058.904.094-41
Alcindo Rufino de Sousa – Titular
CPF: 931.284.014-20
Luiz Carlos de Lima Brito – Suplente
CPF – 057.114.244-32

X – Representantes de Professores da Educação do Campo:

Maria Gleuma Soares de Sousa – Titular
CPF: 034.285.464-07
Fabiano Fernandes Rodrigues – Suplente
CPF: 046.579.964-79

Esta portaria entra em vigor no 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do município de São José da Lagoa Tapada-PB, em 27 de dezembro de 2022.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:05601528

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 01/2022

Estabelece procedimentos e orientações para a realização do Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de São José da Lagoa Tapada - PB.

A Secretária Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em atenção a Lei nº 678/2022, e considerando:

- O princípio da Gestão Democrática determinado pela Constituição Federal (1988), Lei 9.394/1996 e a Lei nº 14.113/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos e as orientações para a realização do Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino são estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º O Processo Seletivo para os cargos de Diretor Escolar será composto por prova escrita e prova de títulos, ou seja, avaliação por mérito e desempenho, mediante edital a ser publicado.

Art. 3º Será constituída uma comissão organizadora responsável pelo Processo Seletivo, composta por 03 (três) servidores do magistério da Rede Municipal de Ensino a serem nomeados pela secretária de educação, estando esses servidores impedidos de concorrer ao cargo de Diretor Escolar no referido Processo Seletivo.

Art. 4º Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deverá ter Formação em nível superior em Pedagogia ou outra Licenciatura mais a pós-graduação específica em gestão escolar ou função pedagógica.

Art. 5º Serão preenchidas 07 vagas podendo ser acrescida conforme a necessidade das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 6º Os aprovados no Processo Seletivo para Diretor Escolar deverão fazer um curso de Gestão Escolar e comprovar junto a secretaria municipal de educação.